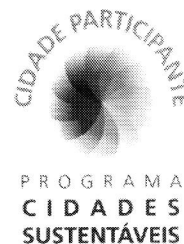


Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5436, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2868, DE 28/11/18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04.01.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

17.122.0020.2059 Manutenção Departamento de Administração e Controle

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 235.000,00
3.1.90.13 Obrigações patronais.....	R\$ 9.500,00
3.1.91.13 Obrigações patronais – intra-orçamentário.....	R\$ 38.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	R\$ 200.000,00
3.3.90.46 Auxílio alimentação.....	R\$ 10.700,00
3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.....	R\$ 44.900,00

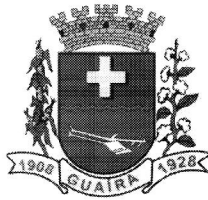
04.01.02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0020.2061 Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras

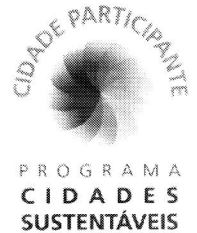
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 193.000,00
3.1.91.13 Obrigações patronais – intra-orçamentário.....	R\$ 7.500,00
3.3.90.30 Material de consumo.....	R\$ 36.400,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 628.000,00
3.3.91.97 Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....	R\$ 97.000,00

Total R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

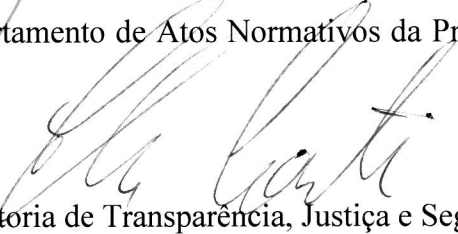


Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 19 de julho de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança
Departamento de Atos Normativos
P/ Eder Batista Conti da Silva